DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 17 de julho de 1984 — ANO IX — Nº 136

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº. 8.079 DE 17 DE JULHO DE 1984

Aprova o Gabarito e Normas de Edificação para a Área Especial nº 01, da QNP-19, Ceilândia-Região Administrativa de Taguatinga, RA-III.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 247.283 / 83,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovados o Gabarito e Normas de Edificação para a Área Especial nº 01, da QNP-19, destinada a Terminal Rodoviário, Ceilândia-Região Administrativa de Taguatinga RA-III, consubstanciados na Prancha CST-GB-0032/1, nos têrmos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 17 de julho de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N.o 8.084 DE 17 DE JULHO DE 1984

Altera a Programação Financeira de Desembolso do Distrito Federal para o exercício de 1984.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, item II, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983 e no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1984, aprovada pelo Decreto nº 7.838, de 29 de dezembro de 1983, fica alterada na forma constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1984

96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8084 DE 17 DE JULHO DE 1984

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 1984

COTA FINANCEIRA / TRIMESTRE	I	II	III	IV	TOTAL
PROGRAMADA					
Recursos do Tesouro	84.011.104	149.564.427	188.347.781	129.866.974	551.790.286
A Programar					
Receita da Administração Indireta e Fundações					38.420.818
TOTAIS	84.011.104	149.564.427	188.347.781	129.866.974	590.211.104

Assessoria/SEF/GAB - 1984 - MOYSÉS/Jorge

DECRETO N.o 8.085 DE 17 DE JULHO DE 1984

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do processo nº 00040-004.710/84,

SUMÁRIO

PAGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE MILITAR 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 3

TRIBUNAL DE CONTAS 3

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 6

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cr$ 20.000,00
Semestral..... Cr$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr$ 15.000,00
Semestral..... Cr$ 7.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr$ 232.256,00
Por centímetro de coluna..... Cr$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, entidade vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção, dos veículos caminhões, marcas Mercedes-Benz, Modelos 1313 e 1113, placas CF-2827, F-38033, Chassis nºs 345.002.150.033.27, 340.331.235.4090, anos de fabricação 1971 e 1977.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1984
96º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA

ALCEU SANCHES

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder ao Soldado PM JOSÉ VALDECI TELES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Indenização de Representação, conforme o Decreto n° 5.850, de 17 de março de 1981, artigo 1°, inciso II, alínea "b", pelo exercício de Função Militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 17 de julho de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS — SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO FLURINDO DE BARROS, Agente Administrativo, matrícula 15.635-3, Código SA-401, Classe "A", Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir GENTIL AUGUSTO DA SILVA, Chefe do Posto de Abastecimento n° 01 da Divisão de Manutenção — CSTI-SEA, matrícula 02.051-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 02 a 31.08.84.

Brasília, 12 de julho de 1984.

AYRTON GERTRUDES
Coordenador Substituto

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.249/84,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ANTONIA MARTINS GONÇALVES, viúva, e temporária a GIZELDA TANIA GONÇALVES SCHIRMER, ALAN KARDEC MARTINS GONÇALVES e GERALDO GONÇALVES JUNIOR, filhos do ex-funcionário GERALDO GONÇALVES, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, matrícula n° 09.964-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 1984.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 185/84
RECORRENTE: Odete Figueredo Chaves
RECORRIDO: Secretaria de Viação e Obras

Odete Figueredo Chaves, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 001782/84, pertinente ao Auto de Infração n° 67123, de 1984, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 26 de março de 1984 (Registro de protocolo de fls. 06).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 20 de março de 1984 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 11 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR JEHOVAH CHAVES FILHO, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Brasília, 13 de julho de 1984

ALCEU SANCHES

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR SELMA GUIMARÃES AMARAL, ocupante do Emprego de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00027-2, da Tabela de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, para exercer o Cargo em Comissão, Código LT-DAS-102.2, de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1984.

ALCEU SANCHES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2162a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 28 dias do mês de junho de 1984, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, a Auditora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro ROGÉRIO NUNES, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2161a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 1633/82 - Pensão especial concedida a VALESKA TAYLOR HENRIQUE PONCIANO, filha menor da ex-servidora IRIS HENRIQUE FERNANDES.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2623/83 - Aposentadoria do servidor BELTOR SAMPAIO SANSONI;

PROCESSO Nº 3514/83 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA FERNANDES ARAÚJO.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3169/83 - Convênio nº 056/83 celebrado entre o Distrito Federal, através da SEP, e a NOVACAP, objetivando a construção da Delegacia Policial de Brazlândia e conclusão das Delegacias Policiais do Lago Sul e Lago Norte.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 4a. etapa de fiscalização e controle do ajuste e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para oportuna juntada dos termos definitivos de recebimento das obras.

PROCESSO Nº 4463/83 - Retificação da aposentadoria do servidor FRANCISCO BARROS.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro o ato retificatório — devendo a SEA adotar a providência indicada a fls. 89.

PROCESSO Nº 2204/84 - Contrato de locação nº 016/84 celebrado entre a EMATER/DF e a firma Xerox do Brasil S/A, objetivando a locação de duas máquinas copiadoras redutoras Xerox;

PROCESSO Nº 2349/84 - Ata da 15a. reunião da Diretoria da Sociedade de Abastecimento de Brasília;

PROCESSO Nº 2355/84 - Contrato nº 076/84-ASJ celebrado entre a SAB e ALOÍSIO CÉSAR RABELO MACHADO, objetivando a compra antecipada da produção de feijão-vagem;

PROCESSO Nº 2407/84 - Atas das 460a. a 462a. reuniões ordinárias do Conselho Diretor da Fundação Educacional;

PROCESSO Nº 2418/84 - Ata da 24a. reunião ordinária da EMATER/DF;

PROCESSO Nº 2520/84 - Atas das 1216a. e 1217a. reuniões da Diretoria da SHIS;

PROCESSO Nº 2528/84 - Contrato nº 087/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOSÉ ANTONIO LICAS SALLI, objetivando a compra antecipada da produção de quiabo;

PROCESSO Nº 2599/84 - Convênio nº 011/84 celebrado entre o Departamento de Trânsito do DF e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, para prestação de serviços na área de processamento eletrônico de dados;

PROCESSO Nº 2659/84 - Ata da 1218a. reunião da Diretoria da SHIS;

PROCESSO Nº 2660/84 - Ata da 1219a. reunião da Diretoria da SHIS;

PROCESSO Nº 2662/84 - Atas das 18a. e 19a. reuniões da Diretoria da SAB;

PROCESSO Nº 2752/84 - Ata da 290a. reunião do Conselho Fiscal da SAB.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2307/84 - NE nº 312/84-DPC/SEA e outras;

PROCESSO Nº 2395/84 - NE nº 018/84-RA/IV e outras;

PROCESSO Nº 2559/84 - NE nº 239/84-SEF e outras;

PROCESSO Nº 2560/84 - NE nº 249/84-SEF e outra;

PROCESSO Nº 2645/84 - NE nº 349/84-DPC/SSP e outras;

PROCESSO Nº 2678/84 - NE nº 042/84-RA/V e outras;

PROCESSO Nº 2700/84 - NE nº 354/84-DPC/SEG e outras;

PROCESSO Nº 2709/84 - NE nº 125/84-ACSNB;

PROCESSO Nº 2710/84 - NE nº 279/84-SEF;

PROCESSO Nº 2711/84 - NE nº 283/84-SEF;

PROCESSO Nº 2719/84 - NE nº 065/84-RA/V e outras;

PROCESSO Nº 2777/84 - NE nº 509/84-DPC/GAG e outras;

PROCESSO Nº 2780/84 - NE nº 531/84-DPC/GAG e outras;

PROCESSO Nº 2789/84 - NE nº 340/84-DPC/SES e outras;

PROCESSO Nº 2811/84 - NE nº 278/84-SEF e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2481/84 - Contrato nº 058/84-SETRA/DIJUR celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e MARIA BELANISIA GUIMARÃES BRASIL, objetivando a locação da Loja nº 65 da Galeria dos Estados.- O Tribunal, de acordo com o Relator, ao tomar conhecimento do pacto, decidiu fazer à TERRACAP as recomendações sugeridas pela Inspetoria-Geral a fls. 15.

PROCESSO Nº 2505/84 - Ata da 882a. reunião do Conselho de Administração da TERRACAP.- O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento do processo, até que se apreciem as razões apresentadas pela TERRACAP, por solicitação da Corte, para justificar atraso verificado na remessa de atas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2786/82 - Aposentadoria da servidora PIA IGNEZ PIERI;

PROCESSO Nº 1818/83 - Pensão especial concedida à Senhora LUZIA BORGES DA COSTA.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, concedendo à SEA o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 563/84 - NE nº 25/84-SOF/SEA.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 2311/84 - NE nº 218/84-SEF e outras;

PROCESSO Nº 2379/84 - NE nº 034/84-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 2437/84 - NE nº 217/84-SEP e outras;

PROCESSO Nº 2557/84 - NE nº 096/84-DEFER e outras;

PROCESSO Nº 2653/84 - NE nº 390/84-DPC/SAP e outras;

PROCESSO Nº 2656/84 - NE nº 108/84-CBDF e outras;

PROCESSO Nº 2677/84 - NE nº 095/84-ACSNB e outras;

PROCESSO Nº 2698/84 - NE nº 113/84-ISDF e outras;

PROCESSO Nº 2701/84 - NE nº 229/84-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2720/84 - NE nº 125/84-ISDF e outras;

PROCESSO Nº 2775/84 - NE nº 156/84-ISDF e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2337/84 - Contrato nº 15/84-PJ celebrado entre a Fundação Hospitalar e a MPM - Propaganda S/A, objetivando a prestação de serviços de divulgação e publicidade;

PROCESSO Nº 2533/84 - Contrato DESAD/DISEG-84/027 celebrado entre o Jockey Club de Brasília e a BRB-Crédito Imobiliário S/A, objetivando a locação de espaço destinado a propaganda e publicidade;

PROCESSO Nº 2539/84 - Atas das 473a. e 474a. reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural;

PROCESSO Nº 2663/84 - Ata da 841a. reunião e outras, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 2751/84 - Atas das 8a. reunião ordinária e 2a. reunião extraordinária do Conselho de Administração da SAB.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2615/84 - Convênio para concessão de empréstimo sob consignação, celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a PROFLORA S/A.- O Tribunal, de acordo com o Relator, ao tomar conhecimento do pacto, decidiu fazer ao BRB a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral a fls. 6.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 2385/79 - Pensão militar concedida à Senhora ANA SILVÉRIA COSTA SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, concedendo ao CBDF o prazo de 15 dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1464/82, a que veio juntar-se o contrato nº 006/84-TCB, celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a Fiança Imóveis Ltda., para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada;

PROCESSO Nº 2567/83 - 1º termo aditivo ao contrato DESAD/DISEG-83/033, celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a firma MANTON - Técnica e Eletrônica Ltda.;

PROCESSO Nº 3262/83, com resultados de inspeção especial realizada pela Corte para acompanhamento da execução do convênio nº 103/83, firmado entre o Distrito Federal, através da SVO, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando a execução dos serviços de programação do Projeto DAU/SVO para a Asa Norte;

PROCESSO Nº 495/84 - Contrato nº 02/84-PJ celebrado entre a Fundação Hospitalar e a firma Novo Rio Papéis, objetivando a alienação de aparas de papéis inservíveis para o uso da FHDF. Aos autos foram juntados resultados de inspeção a que procedeu a Inspetoria-Geral na FHDF, por determinação da Corte, com vistas a obter informações sobre o contrato;

PROCESSO Nº 1455/84 - 1º termo aditivo ao contrato nº 07/84, celebrado entre a Fundação Hospitalar e a CONFEDERAL S/A, para prestação de serviços de vigilância armada.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 661/83 - Convênio nº 093/82 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a NOVACAP, regulando a execução das obras de conclusão do Centro Recreativo e Desportivo da Ceilândia.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados dos trabalhos finais de fiscalização e controle do ajuste e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4773/83 - Ofício do Exmo. Sr. Presidente da Fundação do Serviço Social comunicando o extravio de uma bicicleta, marca Peugeot, tombamento nº FSS-15449. Veio juntar-se aos autos novo expediente do titular da FSS, pelo qual informa das medidas adotadas para o ressarcimento do prejuízo ao seu patrimônio.- O Tribunal decidiu: a) tomando conhecimento do referido expediente, ordenar o arquivamento do processo; b) determinar a baixa dos autos à Inspetoria-Geral, com a recomendação indicada no voto do Relator a fls. 15.

PROCESSO Nº 452/84 - NE nº 095/84-AERB, emitida em complementação à de nº 08/84-AERB;

PROCESSO Nº 2308/84 - NE nº 315/84-DPC/SEA e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 511/84 - NE nº 232/84-SEP, emitida em complementação à de nº 15/84-SEP;

PROCESSO Nº 676/84 - NE de nºs. 101, 102, 117, 118 e 119/84-SLU, emitidas em complementação às NE de nºs. 001, 002 e 041/84-SLU.

- O Tribunal determinou diligência interna, para os fins indicados nos votos do Relator.

PROCESSO Nº 567/84 - Convênio nº 025/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da SEA, e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, objetivando a realização de serviços, pela TCB, de recapagem de pneus, recuperação de baterias e bombas injetoras da frota de veículos do Distrito Federal. Veio juntar-se aos autos o 1º termo aditivo ao convênio, bem como a NE nº 07/84-CSTI/SEA, decorrente do aditivo.- O Tribunal tomou conhecimento dos pactos e considerou correta a classificação da despesa de que trata a NE nº 07/84-CSTI/SEA.

PROCESSO Nº 971/84 - 1º termo aditivo ao convênio nº 016/84, celebrado entre o Distrito Federal, através da PMDF, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando a prestação de assistência técnica na área de processamento de dados.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o voto do Relator a fls. 13.

PROCESSO Nº 1150/84 - NE nº 47/84, emitida por esta Corte de Contas; juntaram-se aos autos esclarecimentos da Diretoria-Geral de Administração, em atendimento a diligência interna ordenada pela Corte.- Cumprida satisfatoriamente a diligência, o Tribunal decidiu tomar conhecimento e considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 1361/84 - NE nº 114/84-CBDF, emitida em complementação à de nº 68/84-CBDF.- O Tribunal decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento da despesa a que se refere a NE 114/84; b) fazer ao CBDF a recomendação indicada no voto do Relator a fls. 13.

PROCESSO Nº 2668/84 - Súmula das atas das 786a. a 789a. reuniões da Diretoria do Banco Regional de Brasília S/A.- O Tribunal, ao tomar conhecimento da súmula, determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para atendimento da recomendação indicada no voto do Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 779/75 - Reforma do 2º Sargento PM ARGEMIRO DOS SANTOS.- O Tribunal, ao tomar conhecimento das providências adotadas pela PMDF (fls. 193 e 196), determinou a devolução do processo àquela Corporação.

PROCESSO Nº 4749/83 - Contrato nº 56/84-PJ-FHDF celebrado entre a Fundação Hospitalar e a firma EMBRATEX - Engenharia e Comércio Ltda., para execução total das obras do anexo do Almoxarifado Central.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1270/84 - Convênio nº 012/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da SVO, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas no Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da la. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2356/84 - Contrato de compra e venda nº 077/84-ASJ celebrado entre a SAB e o Desafio Jovem de Brasília, objetivando a compra antecipada da produção de cenoura;

PROCESSO Nº 2522/84 - Contrato de compra e venda nº 081/84-ASJ celebrado entre a SAB e JOSÉ GASPAR DE ANDRADE, objetivando a compra antecipada da produção de beterraba;

PROCESSO Nº 2607/84 - Contrato nº 038/84, de locação de serviços autônomos, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e MARTA LÚCIA PONTE DE ALBUQUERQUE.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2515/84 - Convênio nº 037/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, e a CODEPLAN, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Regularização do Setor Tradicional de Planaltina.- O Tribunal tomou conhecimento do ajuste e considerou correta a classificação da despesa de que trata a NE dele decorrente.

PROCESSO Nº 2561/84 - NE nº 260/84-SEF;

PROCESSO Nº 2564/84 - NE nº 088/84-ACSNB;

PROCESSO Nº 2654/84 - NE nº 217/84-DPC/SAP e outras;

PROCESSO Nº 2674/84 - NE nº 033/84-SSP;

PROCESSO Nº 2707/84 - NE nº 39/84-SSP e outras;

PROCESSO Nº 2708/84 - NE nº 267/84-SEF e outras;

PROCESSO Nº 2712/84 - NE nº 79/84-RA/III e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1854/83 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 22/83-PJ, celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a Cooperativa Camiliana de Promoção Humana Hospitalar Ltda.;

PROCESSO Nº 1893/83 - 1º termo aditivo ao contrato de locação DESAD/DISEG-83/022, celebrado entre o Banco Regional de Brasília e WILSON HONORATO MESQUITA;

PROCESSO Nº 3075/83 - 1º termo aditivo ao contrato de locação DESAD/DISEG-83/041, celebrado entre o Banco Regional de Brasília e HERNY ALVARENGA;

PROCESSO Nº 718/84 - Termo aditivo ao contrato de concessão de uso nº 01/84-ASJ, celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a firma individual Toshio Yamanashi;

PROCESSO Nº 719/84 - Termo aditivo ao contrato de concessão de uso nº 03/84-ASJ celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a firma individual Sebastião Gabriel Pereira;

PROCESSO Nº 2399/84 - Balancetes do Departamento de Trânsito do DF, meses de janeiro e fevereiro/84;

PROCESSO Nº 2499/84 - Balancete da Fundação do Serviço Social do DF, mês de fevereiro/84;

PROCESSO Nº 2625/84 - Balancete da Fundação do Serviço Social do DF, mês de março/84;

PROCESSO Nº 2650/84 - Balancete patrimonial do Banco Regional de Brasília, mês de abril/84;

PROCESSO Nº 2664/84 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, mês de abril/84;

PROCESSO Nº 2675/84 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, mês de abril/84;

PROCESSO Nº 2765/84 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, mês de abril/84.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2045/83 - Tomada de contas do ordenador de despesa do Gabinete Civil do GDF, exercício de 1982.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, autorizando a expedição da competente provisão de quitação; b) fazer à Secretaria de Finanças a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 2807/83 - Tomada de contas do agente de material do Gabinete do Governador, exercício de 1982;

PROCESSO Nº 2991/83 - Tomada de contas da ordenadora de despesa do Departamento de Administração de Pessoal da SEA, exercício de 1982.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1233/84 - NE nº 181/84-SEP, emitida em complementação à de nº 52/84-SEP.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa; b) fazer à Secretaria de Segurança Pública a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1342/84 - NE nº 199/84-SLU, emitida em complementação à de nº 69/84-SLU;

PROCESSO Nº 1398/84 - NE nº 049/84-RA/VI, emitida em complementação à de nº 28/84-RA/VI;

PROCESSO Nº 1488/84 - NE nº 181/84-PMDF, emitida em complementação à de nº 52/84-PMDF.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2315/84 - Balancetes da Fundação Educacional do DF, mês de março/84.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, decidiu, preliminarmente, solicitar da entidade que, no prazo de 30 dias, forneça à Corte os esclarecimentos reclamados na instrução de fls. 133-138, in fine.

PROCESSO Nº 2550/84 - Balancete da Fundação Zoobotânica do DF, mês de março/84.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do balancete, relevando falha apontada na instrução; b) fazer à entidade a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

Após o relato dos processos que lhe tinham sido distribuídos, o Conselheiro JOEL FERREIRA pediu permissão para retirar-se da sessão, por motivo de força maior — deixando, em conseqüência, de participar do julgamento dos processos relatados pela Auditora MARIA JOSÉ GAGADELHA.

O Conselheiro JOSÉ WAMBERTO fez um relato dos trabalhos da XIV Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil e da Assembléia Geral Extraordinária do "Instituto Ruy Barbosa", realizadas nos dias 25 e 26 do corrente mês, em São Paulo. Sua Excelência deu conhecimento ao Plenário do Relatório que apresentou, como Secretário Executivo do Centro, aos participantes da Reunião e comentou as principais discussões e deliberações da Assembléia do "Instituto Ruy Barbosa".

O Conselheiro GERALDO FERRAZ, que também participou das reuniões, ao concordar com a exposição do Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, forneceu detalhes de algumas decisões da Assembléia do Instituto, especialmente as relativas à transformação do "Instituto Ruy Barbosa" em Fundação, à contribuição financeira dos Tribunais de Contas à entidade, e ao pretendido rodízio bianual da sua Sede, com vistas ao fortalecimento e à ampliação das atividades do Instituto.

O Senhor Presidente agradeceu a proveitosa participação dos Conselheiros JOSÉ WAMBERTO e GERALDO FERRAZ nas duas reuniões realizadas em São Paulo.

A seguir, o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO comunicou à Corte que, a partir do próximo dia 2 de julho, entrará em gozo de férias.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

ROGÉRIO NUNES
GERALDO FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 001 — FSS-DF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições aos concursos públicos para as categorias funcionais de ASSISTENTE SOCIAL LN-NS-726, Referência 37 e AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL LT-NM-823, Referência 27, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação do Serviço Social, a título de provimento do quadro de pessoal do Centro de Tratamento e Atendimento do Menor — CETRAM.

1. DA CLIENTELA

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

Para participar do concurso público o candidato deverá satisfazer, **até a data de encerramento das inscrições**, aos seguintes requisitos.

2.1 — Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

2.1.1 — Independerá do limite máximo de idade, os candidatos que são servidores da Administração Centralizada e Descentralizada do Distrito Federal.

2.2 — Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3 — Possuir comprovante de escolaridade mínima obrigatória a seguir discriminado.

2.3.1 — Para a Categoria Funcional de Assistente Social.

— diploma de Assistente Social expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Conselho Regional de Assistente Social.

2.3.2 — Para a Categoria Funcional de Auxiliar de Atendimento Social.

— comprovante de conclusão de 2º grau expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

2.4 — Recolher a Taxa de Inscrição, em qualquer uma das agências do Banco Regional de Brasília S/A — BRB, em Brasília-DF, a favor da FSS/DF-AASS, conta nº 629022.0, nos valores abaixo discriminados:

— Assistente Social Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
— Auxiliar de Atendimento Social Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

2.4.1 — Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL

PERÍODO: 18 a 20.07.84.
HORÁRIO: 14:00 às 17:00 horas.
LOCAL: Centro de Desenvolvimento Social — CDS das Cidades Satélites; Edifício Sede da Fundação do Serviço Social — Av. W/3, 515 Norte — Bloco "B" — Lote 2.

3.2 DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 — Apresentar documento oficial de identidade.

3.2.2 — Fornecer Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato indicado no subitem 2.1.1.

3.2.3 — Fornecer o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

3.2.4 — Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.3 — Será admitida a inscrição através de procurador (instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida), desde que com poderes especiais e específicos para efetuar a inscrição do respectivo outorgante no concurso, inclusive para firmar os documentos indicados neste Edital, em nome do interessado, ficando o documento de procuração retido, no ato da inscrição, pela FSS-DF.

3.4 — No ato da inscrição, o candidato receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterá a assinatura e o carimbo do empregado responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o ingresso do candidato ao local de realização da prova e para o trato de seus interesses junto a FSS-DF.

3.5 — Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.6 — A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

O concurso constará das seguintes etapas:

4.1 CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL

ETAPA I

— Prova Escrita.

ETAPA II

— Prova de Títulos.

4.1.1 — ETAPA I

— Prova Escrita:

4.1.1.1 — A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos será objetiva, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado nessa prova, o candidato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.1.2 — Essa prova será realizada no dia 12.08.84 em horário e local a serem divulgados posteriormente.

4.1.2 — ETAPA II

— Prova de Títulos.

4.1.2.1 — A Prova de Títulos será de caráter classificatório.

4.1.2.2 — O candidato deverá apresentar o Curriculum-Vitae, de acordo com o modelo recebido no ato da inscrição.

4.1.2.3 — Caberá ao candidato **reproduzir** o modelo de Curriculum-Vitae recebido no total de cópias necessárias.

4.1.2.4 — Serão atribuídos pontos aos diferentes itens de acordo com os seguintes critérios:

I — Título de Mestre ou Doutor — de 0 a 30 pontos
II — Curso de Pós-Graduação — de 0 a 22 pontos
III — Trabalhos técnicos ou científicos apresentados em eventos científicos ou culturais ou publicados — de 0 a 10 pontos.
IV — Atividades técnico-profissionais e/ou didáticas — de 0 a 15 pontos
V — Participação em cursos, seminários, encontros, simpósios, congressos. de 0 a 10 pontos
VI — Experiência na área de Atendimento ao Menor Infrator — de 0 a 18 pontos
VII — Aprovação em concurso público — de 0 a 05 pontos.

4.1.2.5 — O Curriculum-Vitae deverá ser entregue ao coordenador de sala, no dia, local e horário de realização da prova escrita.

4.2 CATEGORIA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL

4.2.1 — A prova será escrita, objetiva e de caráter eliminatorio, compondo-se de duas partes:

Parte I — Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa
Parte II — Matemática.

4.2.1.1 — Cada parte da prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos, em cada uma das partes.

4.2.2 — A prova será realizada no dia 12.08.84 em horário e local a serem divulgados posteriormente.

4.3 CATEGORIAS FUNCIONAIS DE ASSISTENTE SOCIAL E DE AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL

4.3.1 — Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da prova escrita 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

4.3.2 — Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

4.3.3 — Após a correção da prova serão afixados, no **Quadro de Avisos** da FSS-DF, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.3.4 — Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado da prova escrita, o candidato que não concordar com o mesmo poderá impetrar recurso, uma única vez, ao Presidente da FSS-DF. No recurso o candidato deverá fundamentar, de modo preciso, sob pena de liminar indeferimento, sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento **na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa da FSS-DF.**

4.3.4.1 — No recurso, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição sob pena de liminar indeferimento.

4.3.5 — Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pelo Presidente da FSS-DF.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 — A classificação final dos candidatos aprovados será dada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, obedecendo aos critérios a seguir determinados:

5.1.1 — Categoria Funcional de Assistente Social:

— média aritmética dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Títulos, corresponde às Etapas I e II.

5.1.2 — Categoria Funcional de Auxiliar de Atendimento Social.

— total de pontos obtidos na Prova Escrita.

5.2 — Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

— os que detêm maior tempo de formação profissional (graduação de nível superior)
— os que detêm o grau de escolaridade mais elevado
— o mais idoso
— possuir maior número de dependentes.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 — Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com a aplicação automática da Legislação do FGTS.

6.2 — A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para a Categoria Funcional de Assistente Social e de 48 (quarenta e oito) horas semanais para a Categoria Funcional de Auxiliar de Atendimento Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 — Os Concursos Públicos para as Categorias Funcionais de Assistente Social e de Auxiliar de Atendimento Social serão válidos somente para o preenchimento das vagas existentes na Tabela de Empregos Permanentes da FSS/DF, para provimento do quadro de pessoal do Centro de Tratamento e Atendimento do Menor — CETRAM.

7.2 — Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a ser publicado no DODF.

7.3 — Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do processo seletivo.

7.4 — Os candidatos aprovados que no ato da convocação para a admissão não atenderem os requisitos estabelecidos para o Concurso, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, implicará a nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração (parágrafo 2º, artigo 2º do Decreto Federal nº 86.364/81).

7.5 — Todos e quaisquer avisos referentes a estes Concursos Públicos serão publicados no DODF.

7.6 — Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pelo Presidente da FSS/DF.

Brasília, 16 de julho de 1984.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente da FSS-DF

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO INTERNO
EDITAL Nº 002/84

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL — FSS/DF, no uso das suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições aos Concursos Internos para absorção do pessoal contratado pelo convênio FSS/DF/FUNABEM/JM/DF, com lotação no Centro de Tratamento do Menor — CETRAM, para as Categorias Funcionais de:

Técnico em Assuntos Educacionais — LT — NS — 718 — Ref. 41;
Psicólogo — LT — NS — 703 — Ref. 37;
Professor — Classe "B";
Técnico de Educação Física — LT. NS 730 — Ref. 37;
Assistente Social — LT — NS — Ref. 37;
Médico — LT — NS — 701.1 — Ref. 32;
Odontólogo — LT — NS — 705.1 — Ref. 32;
Auxiliar de Enfermagem — LT — NM — 801.1 — Ref. 24;
Auxiliar de Atendimento Social — LT — NM — 823 — Ref. 24;
Auxiliar de Assuntos Educacionais — LT-NM — Ref. 27;
Técnico de Contabilidade — LT — NM — 816 — Ref. 24;
Agente Administrativo — LT — SA — 401 — Ref. 24;
Agente de Serviços Complementares — LT — NM 804 — Ref. 24;
Contramestre — LT — AT — 504.2 — Ref. 24;
Contramestre — LT — AT — 505.2 — Ref. 24;
Contramestre — LT — AT — 505.2 — Ref. 24, e
Artífice Especializado — LT — AT — 505.3 — Ref. 20;
destinados à admissão na Tabela de Empregos Permanentes, da Fundação do

Serviço Social do Distrito Federal, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 — Período: Horário e Local.
Período: 17 a 19 de julho de 1984;
Horário: das 09:00 às 11:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas;
Local: CETRAM — Área Especial — Setor Leste — Gama/DF.

1.2 CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.2.1 — Apresentar declaração funcional, expedida pela Seção de Pessoal da FSS/DF, ou documento de Identidade Funcional.

1.2.2 — Possuir para as Categorias Funcionais de Psicólogo, Técnico de Educação Física, Professor Classe B, Médico; Odontólogo e Assistente Social, habilitação legal, mediante curso específico, e estar em dia com os respectivos Conselhos de Classe.

1.2.3 — Possuir para as Categorias Funcionais de: Auxiliar de Atendimento Social; Auxiliar de Assuntos Educacionais; Auxiliar de Enfermagem, Agente de Serviços Complementares, Agente Administrativo; Técnico de Contabilidade, curso de 2º grau.

1.2.4 — Possuir para as Categorias Funcionais de: Contramestre e Artífice Especializado, curso de 1º grau.

1.2.5 — Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrições em desacordo com este Edital.

1.2.6 — A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS PROVAS

a) Para as Categorias Funcionais de: Psicólogo, Assistente Social, Técnico de Educação Física, Médico; Odontólogo, Técnico em Assuntos Educacionais e Professor Classe B:

— Provas de Capacitação profissional e de Títulos.

b) Para as Categorias Funcionais de: Agente Administrativo, Agente de Serviços Complementares, Auxiliar de Atendimento Social;

— Prova de Português e Matemática.

c) Para as Categorias Funcionais de: Técnico de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Assuntos Educacionais:

— Prova de Português, Matemática e conhecimentos específicos.

d) Para as Categorias Funcionais de: Contramestre e Artífice:

— Provas de capacitação prática.

2.1 — As provas escritas realizar-se-ão no Bloco Pedagógico, do CETRAM, na data e horário estabelecidos, dia: 28/07/1984 das 09:00 às 12:00 horas.

2.2 — As provas de capacitação prática realizar-se-ão nas oficinas da FSS/DF, na data e horário estabelecidos, dia: 25/07/84, das 08:00 às 12:00 horas.

2.3 — As provas terão caráter eliminatório e classificatório.

2.4 — O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato do concurso.

2.5 — Cada uma das provas de conhecimento específico, Português e Matemática, valerá de 0 a 100 pontos.

2.5.1 — Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas.

2.6 — A prova de títulos será classificatória e mensurada de acordo com os critérios seguintes: serão atribuídos pontos aos diferentes ítens constantes na tabela abaixo:

ITEM	TOTAL DE PONTOS
1 - Título de Mestre ou Doutor	de 0 a 25
2 - Curso de Pós-Graduação	de 0 a 20
3 - Trabalhos técnicos ou científicos apresentados em eventos científicos ou culturais e/ou publicados	de 0 a 15
4 - Atividade técnico-profissionais e/ou didáticas	de 0 a 10
5 - Participação em cursos, seminários, encontros, simpósios, congresso relacionados com a área de atuação profissional	de 0 a 10
6 - Experiência profissional na área de atendimento ao menor infrator	de 0 a 25
7 - Aprovação em Concurso Público	de 0 a 05

2.6.1 - O candidato deverá apresentar o Curriculum — Vitae, de acordo com o modelo recebido no ato da inscrição.

2.6.2 - Caberá ao candidato reproduzir o modelo do Curriculum recebido, no total de cópias necessárias a sua declaração.

2.6.3 - O Curriculum-Vitae deverá ser entregue ou endereçado à Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos da FSS/DF, até o dia 23 de julho de 1984, às 17:00 horas.

2.7 - As provas de capacitação prática serão **mensuradas** de acordo com os critérios seguintes:

1 - Conhecimento das técnicas e material para a realização dos trabalhos	de 0 a 20 pontos
2 - Habilidade e destreza na realização dos trabalhos	de 0 a 40 pontos
3 - Qualidade dos trabalhos realizados	de 0 a 20 pontos
4 - Responsabilidade com os equipamentos e materiais utilizados na realização dos trabalhos e conhecimento sobre a manutenção dos equipamentos	de 0 a 20 pontos

2.8 — Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, portando Cartão de Inscrição, documento oficial de identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

2.9 — A identificação do caderno de prova e do cartão de resposta será feita única e exclusivamente através do número de inscrição do candidato.

2.9.1 — Será anulada a prova que apresentar, além do número de inscrição, qualquer sinal ou convenção, no caderno de prova e/ou cartão de respostas, que possibilite sua identificação.

3. DO CONHECIMENTO DA PROVA

3.1 — Após a correção da Prova Escrita, serão afixados, no Quadro de Avisos da FSS/DF e do CETRAM, a listagem dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

3.2 — Os resultados das provas de Título e capacitação prática serão divulgados no total de pontos obtidos pelos candidatos, em listagem afixada conforme o item anterior.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 — A classificação dos candidatos aprovados em cada Categoria Funcional será efetuada em listagem distinta, obedecendo a ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas provas.

4.2 — Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

— os de maior tempo de efetivo exercício, no Convênio FSS/FUNABEM/JM/DF;

— os de maior tempo de efetivo exercício no serviço público no Distrito Federal;

— os que possuem maior tempo de formação profissional (Graduação de nível superior);

— os de nível de escolaridade mais elevado;

— possuir maior número de dependentes.

5. DA VALIDADE

5.1 — O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento imediato das vagas disponíveis e destinadas ao Quadrado de Pessoal do CETRAM.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1 — No caso de candidatos aprovados, classificados e que venham a ser admitidos na Tabela de Empregos Permanentes, será observada a manutenção do respectivo regime jurídico vigente na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 — Não haverá segunda chamada para as provas, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a ausência.

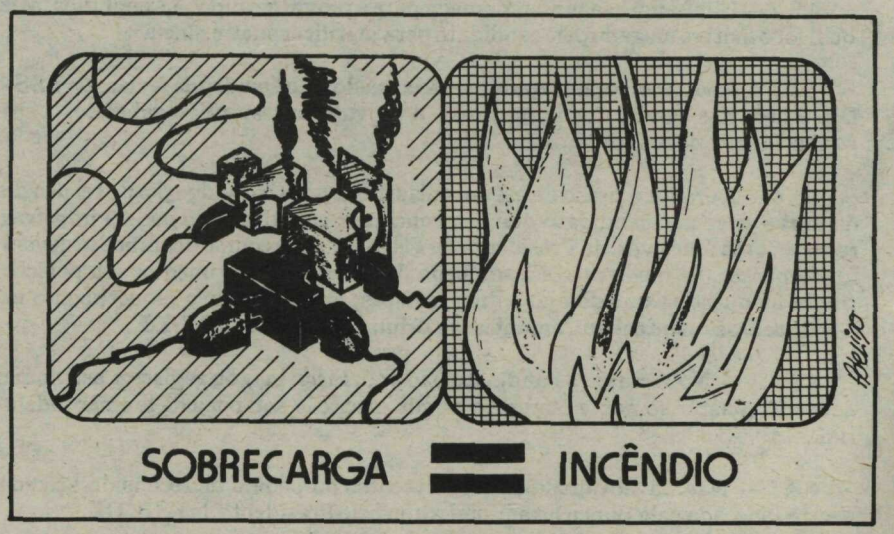
7.2 — Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para este fim o Edital do Resultado Final, devidamente homologado pelo Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a ser publicado no DODF.

7.3 — Não haverá recursos para nenhuma das fases deste Concurso.

7.4 — Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pelo Presidente da Fundação do Serviço Social.

Brasília, 16 de julho de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente da FSS



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL.: 223-0653